LEI N. 1.867

Autoriza suplementação de verbas orçamentá - rias.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância Cr.$
2.1-03070202.03/3132	-Manut.Ativid.do Gabinete	(020)	1.500.000,00
4.6-08442232.17/3120	-Manut.Ativid.Esportivas	(105)	500.000,00
	1-Legislativo		
	1.1-Câmara Municipal Corpo Legislativo		
01010012.01	-Coordenação das Atividades Legislativas		
3.1.1.1	-Pessoal Civil		4.000.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo		100.000,00
3.1.3.2	-Outros Serv.e Encargos		300.000,00
01010212.02	-Serviços de Secretaria		
3.1.1.1	-Pessoal Civil		400.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo		200.000,00
4.1.2.0	-Equip.e Mat.Permanente		300.000,00
	T o t a l :-		7.300.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, utilizar-se-ão os recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a

receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de novembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria